



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG N° 087, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece o índice de reajuste do auxílio-saúde para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO os arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.781/2018, que regulamentam o reajuste do auxílio-saúde para membros/as e servidores/as desta Instituição;

CONSIDERANDO o percentual de correção apontado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para o período de maio de 2024 a abril de 2025, que estabeleceu como limite de reajuste anual que poderá ser aplicado aos planos de saúde de assistência médica individuais e familiares, no percentual de 6,91% (à data-base adotada ao auxílio-saúde, março/2025);

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício de custos com a saúde, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no SEI nº 25.0.000000335-5;

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio-saúde em 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento), a partir da data-base de 1º de março de 2025, tendo como referência o limite para correção fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para o período 2024/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/02/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051156** e o código CRC **E6A38A61**.
